



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29**

Projeto Lei Municipal nº 015/2023.
De 12 de junho de 2023.

REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados a inclusões de dotações orçamentárias para serviços de recuperação e pavimentação asfálticas em vias urbanas do município.

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos	
FUNÇÃO	15 – Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável	
AÇÃO	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais	
Elementos de despesas	4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000.000,00
Total R\$		1.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - Poder Executivo		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos		
FUNÇÃO	15 – Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	451 – Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	0010 - Espaço Urbano Estruturado e Sustentável		
AÇÃO	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais		
Elementos de despesas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.000.000,00
Total R\$			1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2023.

Antônio Abres da Silva
Prefeito Municipal